



TC 011.619/2014-7

Natureza do Processo: Tomada de Contas Especial (TCE).

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Codó - MA.

Requerente: Benedito Francisco Silveira Figueiredo.

DESPACHO

1. Com base na delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, da Portaria-TCU nº 2/2017 e considerando o exame realizado pela Serur à peça 92, manifesto-me, nos termos do artigo 278, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 50, § 4º, da Resolução-TCU 259, de 7 de maio de 2014, por receber a peça 90 como mera petição e negar recebimento ao pleito.

2. Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Secex-MA, para que dê ciência ao peticionário e aos órgãos/entidades interessados, com cópia deste despacho.

Segecex, em 13 de setembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

Secretário-Geral de Controle Externo